



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 474

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei de nº 474, resolve encaminhá-la a Sua Ex.ª, o Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (ES)

D E C R E T A

- ARTº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar RUA DO EMIGRANTE, uma rua recém projetada no Distrito de Santa Maria do Jetibá neste Município.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal em 12 de Abril de 1.981

*Ovidio Berger*  
 OVIDIO BERGER  
 PRESIDENTE